



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPPG nº 21/2022 de 25 de novembro de 2022**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NA UFCSPA****PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO (PDPG-POSDOC/CAPES)****1. PREÂMBULO**

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e o Programa de Pós-Graduação (PPG) em Hepatologia tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para a concessão de bolsa de Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Pós-Doutorado Estratégico, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PDPG-POSDOC/CAPES).

1.2 Maiores informações podem ser obtidas através dos e-mails: proppg@ufcspa.edu.br, hepatologia@ufcspa.edu.br e/ou no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa>.

1.3 Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.

2. OBJETIVO

2.1 Selecionar pesquisador doutor para atuar em projetos de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação, supervisionados por docentes permanentes do PPG-Hepatologia.

2.2 Os pesquisadores atuarão nos projetos contemplados no âmbito do Edital nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, conforme segue:

| PPG | Projeto contemplado |
|-------------|--|
| Hepatologia | Machine learning em parâmetros clínicos e metabólicos de pacientes com doença hepática gordurosa não-alcoólica para identificação de possíveis marcadores de prognóstico |

3. CRONOGRAMA

| | |
|---|-----------------------|
| Período de inscrições | De 25/11 a 02/12/2022 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 05/12/2022 |
| Período de recurso do resultado das inscrições | 06/12/2022 |
| Divulgação final das inscrições homologadas | 08/12/2022 |
| Análise das propostas | 09/12 a 12/12/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas | 14/12/2022 |
| Período para recurso do resultado preliminar da análise das propostas | 15 a 16/12/2022 |
| Divulgação do resultado final da análise das propostas | 19/12/2022 |
| Início das atividades do bolsista de pós-doutorado | 21/12/2022 |

3.1 Os comunicados serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa>.

4. CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos.

4.2 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

4.3 O projeto dispõe de até duas bolsas de Pós-Doutorado.

4.4 A duração das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

4.5 Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

4.6 É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto

5. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA:

5.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.

5.2 Ter título de Doutor(a) há, no máximo, 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

5.3 Ter currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes.

5.4 Não acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.

5.5 Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o coordenador do PPG que atuará como supervisor do bolsista de pós-doutorado.

5.6 Ter dedicação compatível para o desenvolvimento do projeto.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

6.1 PPG Hepatologia

Projeto: Machine learning em parâmetros clínicos e metabólicos de pacientes com doença hepática gordurosa não-alcoólica para identificação de possíveis marcadores de prognóstico (Anexo V)

- Desenvolver e conduzir todas as etapas do projeto de pesquisa aprovado no Programa PDPG Pós-Doc estratégico da CAPES.
- Publicar ou submeter artigos científicos em coautoria com docentes e discentes do PPG-Hepatologia da UFCSPA em periódicos com classificação mínima B1 no QUALIS, na área Medicina 1 da CAPES.
- Participar de atividades acadêmicas junto ao PPG-Hepatologia da UFCSPA, como coordenar ciclo de seminários, ser corresponsável no oferecimento de disciplina regular do PPG-Hepato, auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras atividades que se apresentarem como necessidade do Programa durante a vigência da bolsa.
- Participar de atividades de divulgação científica.
- Apresentar relatório ao final do estágio.

7. INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o período definido no cronograma (item 3).
- O(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <http://bolsas.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no EDITAL PROPPG N° xxx/2022.
- Todas as informações solicitadas no sistema deverão ser preenchidas, incluindo o link do currículo Lattes do(a) candidato(a).
 - Documentos do(a) candidato(a) à bolsa:
 - Cópia do RG e do CPF para candidatos(as) brasileiros, e do RNM ou Visto Temporário acrescido do Passaporte para candidatos(as) estrangeiros residentes no Brasil;
 - Cópia do diploma de Doutorado do(a) candidato(a), ou documento comprobatório equivalente sobre a conclusão do Doutorado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.
 - Planilha de pontuação de currículo preenchida de acordo com currículo Lattes, conforme modelo [disponível no ANEXO I deste edital \(arquivo disponível em https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa\)](https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa). A planilha deve ser enviada no formato pdf.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise das propostas ocorrerá em duas etapas: Análise documental e Análise pela Comissão Avaliadora.

9.1 Etapa I – Análise documental

Consistirá na análise da documentação apresentada e a verificação do seu enquadramento aos requisitos estabelecidos por este Edital. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

9.2 Etapa II – Análise pela Comissão Avaliadora

O PPG-Hepatologia terá uma Comissão Avaliadora, composta por 2 (dois) docentes, que efetuarão a análise e o julgamento dos documentos apresentados. Os pedidos de concessão das cotas de bolsas habilitados na Etapa I serão avaliados pela Comissão Avaliadora do PPG-Hepatologia relativamente aos seguintes critérios:

| Critérios de análise e julgamento | Nota | Peso |
|--|--------|------|
| Currículo: avaliação do(a) candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado quanto à formação e à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2017)* de acordo com a barema apresentada no Anexo I . | 0 a 10 | 70 |
| Entrevista | 0 a 10 | 30 |

*Observação: Para pesquisadoras (candidatas à bolsa) que foram beneficiárias de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2017, será considerado um ano a mais na avaliação do currículo Lattes para cada licença. Nesta situação, deverá ser encaminhado, no momento da submissão da proposta, Declaração de licença maternidade ou adotante, de acordo com o **Anexo II**.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate da pontuação obtida, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação obtida no critério "Currículo: avaliação do(a) candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado quanto à formação e à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2017)* de acordo com a barema apresentada no Anexo I.
- Maior pontuação obtida na entrevista: motivação para candidatura, experiência na área do projeto e aderência do currículo ao plano proposto.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de seleção e avaliação deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) à bolsa, pelo sistema de inscrição (<http://bolsas.ufcspa.edu.br/>), dentro dos prazos estipulados neste edital.
- Os recursos administrativos serão avaliados pela Comissão Avaliadora e as decisões finais são definitivas, não cabendo pedido de reconsideração.
- Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido ou que não apresentem impugnações específicas à decisão administrativa não serão analisados.

11. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 A indicação dos(as) bolsistas será feita seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), respeitando-se o número de bolsas destinadas para este Edital.

11.2 Para a implementação da bolsa, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá ter conta como titular no Banco do Brasil.

11.3 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

11.4 O(a) candidato(a) contemplado(a) deverá assinar termos de compromisso do Edital nº 16/2022 (Programa de desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico da Coordenação De Aperfeiçoamento De Pessoal De Nível Superior (CAPES)).

12. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 A bolsa pode ser cancelada pela UFCSA em quaisquer dos seguintes casos:

- acúmulo de bolsa e ou qualquer desacordo com as normas do Edital;
- abandono ou interrupção do curso pelo(a) bolsista;
- desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pela comissão coordenadora do PPG-Hepatologia;
- comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- descumprimento das exigências do Edital;
- participação em atividades, de forma intencional ou por negligência, que firam os princípios de ética e integridade em pesquisa científica;

12.2 O cancelamento também pode ocorrer a pedido do(a) candidato(a), a partir de requerimento contendo a respectiva justificativa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação nesta seleção implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

13.2 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela comissão coordenadora do PPG-Hepatologia e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2022.

Dinara Jaqueline Moura

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta

Angelo Zambam de Mattos

Coordenador do PPG em Hepatologia

ANEXO I

BAREMA PÓS-DOCTORADO PDPG

| QUESITOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Atividades Científicas ou Técnicas (máximo 75 pontos) | |
| 1. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), quando 1º ou último autor. IF >= 4 - 10 pontos IF 2,0 - 3,99 - 5 pontos IF 0,5 a 1,99 - 2,5 pontos indexada sem fator de impacto ou IF até 0,49 - 1 ponto | |
| 2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), quando co-autor IF >= 4 - 4 pontos IF 2,0 - 3,99 - 2 pontos IF 0,5 a 1,99 - 1 ponto indexada sem fator de impacto ou IF até 0,49 - não pontua | |
| 3. Capítulo de livro (nacional 4 pontos e internacional 8 pontos por capítulo) | |
| 4. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão (evento com carga-horária mínima de 5 horas - máximo de 5 pontos) - NACIONAL (0,5 ponto por participação) - INTERNACIONAL (1 ponto por participação) - Participação como ouvinte em palestras/eventos com carga-horária inferior a 5 horas (0,1 ponto por evento) - máximo 2 pontos | |
| 5. Experiência internacional Intercâmbio acadêmico (0,5 ponto por mês) – máximo 5 pontos Intercâmbio científico (1 ponto por mês) – máximo 5 pontos | |

| Atividades Relacionadas ao ensino (máximo 20 pontos) | |
|--|--|
| 6. Experiência docente em nível médio por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – máximo 6 pontos | |
| 7. Experiência docente em nível superior por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – máximo 10 pontos | |
| 8. Monitoria em disciplina por no mínimo 1 semestre (0,5 ponto por semestre) – máximo 1 ponto | |
| 9. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (1 ponto por prêmio) – máximo 3 pontos | |
| 10. Orientação e/ou co-orientação - Doutorado - 5 pontos por orientação - Mestrado - 3 pontos por orientação - Trabalho de conclusão de curso (TCC) - 1 ponto por orientação - máximo 5 pontos - Estágio de iniciação científica, extensão ou tecnológica - 1 ponto por semestre por semestre de orientação - máximo 5 pontos | |
| 11. Participação em banca examinadora - Doutorado - 1,5 ponto por participação - Mestrado - 0,8 ponto por participação - Trabalho de conclusão de curso (TCC) - 0,3 ponto por participação | |
| 12. Cursos ministrados (0,2 ponto por hora) – máximo 5 pontos | |
| Outros (máximo 5 pontos) | |
| 13. Organização de evento - membro da comissão organizadora - 0,3 ponto por evento - monitor em evento - 0,1 ponto por evento | |
| 14. Formação complementar (cursos na área de pesquisa, extensão ou inovação) - NACIONAL (0,3 pontos a cada 3 horas) - INTERNACIONAL (0,5 pontos a cada 3 horas) | |
| 15. Representação em órgãos colegiados (conselhos universitários, núcleo docente estruturante, comissão coordenadora do PPG, comissão de graduação, comissão de estágio, centros e diretórios acadêmicos) - 0,3 pontos por semestre | |
| TOTAL | |

*Revistas indexadas nas bases Scopus, Web of Science, PubMed

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE OU ADOTANTE

Eu,, candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado ou à supervisora de bolsista de Pós-Doutorado referente ao Edital PROPPG nº 21/2022 - Processo Seletivo para bolsas de Pós-Doutorado da UFCSPA, declaro que, desde o ano de 2018, afastei-me das minhas atividades profissionais por vez/vezes devido à LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, e peço que o prazo de avaliação do meu Currículo Lattes seja proporcionalmente estendido.

Porto Alegre,..... de de 2022.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/11/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Zambam de Mattos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Hepatologia**, em 25/11/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509650** e o código CRC **789078DD**.